

LEI NÚMERO 936 de 17 de Maio de 1974

"Que dá nova redação ao artigo
6º do Decreto-Lei nº 33 de 30/
08/1943".

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado
de São Paulo, e t e..

Usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta
e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 6º do Decreto-Lei nº 33 de 30 de Agosto
de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º - Aos infratores das disposições deste
Decreto-Lei será aplicada a multa
correspondente a 50% do salário míni-
mo vigente na região, que será eleva-
da ao dobro na reincidência.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário..

Piedade, 17 de Maio de 1974.


ARTUR HESS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data supra.


EUGENIO FALCO DA PAIXÃO
Diretor - Geral..